



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2972

Ji-Paraná (RO), 11 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "construção de Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros" objeto do processo administrativo licitatório nº 1-10712/2018 - SEMED e contrato de nº 002/PGM/PMJP/2019, ORIUNDO DO Termo de compromisso PAC n. 2082239/2014

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS- FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 002/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMFEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de Janeiro de 2019.

CÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 012/FPS/PMJP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Tereza Barbosa Coelho dependentes do ex-segurado (de cujus) José Severo Coelho".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, temporariamente, à senhora **TEREZA BARBOSA COELHO**, brasileira, nascida em 10/08/1948, portador do RG nº 11188474 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 126.453.258-07, na condição de esposa e dependente

do ex-servidor aposentado (*de cujus*) **José Severo Coelho**, RG nº 10.221.501-7 SSP/SP e CPF nº 007.834.041-15, cadastro/matricula nº 11211, que exercia o cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 24/01/2001, inativado em 12/06/2013. Assim, o benefício será concedido tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-4613/2018 e por força do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 42, inciso II, e o Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao Artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS custeará o benefício temporário por 04 (quatro) meses a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 27 de fevereiro de 2018, considerando o prazo da pensão definido no artigo 74, alínea "c", da Lei 8.213, de 24/07/1991, alterada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018

PORTARIA Nº 013/FPS/PMJP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Elizabeti de Fátima da Silva"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **ELIZABETI DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 362.303 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 290.396.062-34, cadastro/matricula nº 2169, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 28/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 11233/10950 dias, equivalente ao patamar de 100% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-7109/2018 e por força do §1º, inciso I, e §3º, do Artigo 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 29, § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 08 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/CGM/2.019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/CPL/PMJP/18. PROCESSO: N.s 11291/2018 - Vol. I ao III (PNAE) e 1-11297/2018 (Contrapartida) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014. **FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Alimentação escolar, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências Processos n: 11291/2018 - Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186.

Empresa Detentora do Registro: **IF DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.295.341/0001-98, sediada na Rua Rio Jarú, 1037, SALA A, Dom Bosco, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6500/ 98120 4954, e-mail: imperiolicita@hotmail.com), neste ato representa por Irene Florinda de Souza, brasileira, solteira, Empresária, portador da RG nº. 656.195 e inscrito no CPF/MF nº. 683.822.782-72, (fls. 277); **JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa por Edmar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Administradora, portador da RG nº M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 457.177.102-91, (fls. 324); **RR DE SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 8401-3355/3423-0001, e-mail: td.zanatta@gmail.com), neste ato representa por Tarcício Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 000478326 e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, (fls. 384); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº. 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 612.810.262-04, (fls. 441); **COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por Detanea Pereira de Souza, brasileira, consultora de licitações, portador do RG n. 746.629 e inscrito no CPF/MF nº. 693.806.192-00, (fls. 667/688) e **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0002-10, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 839, Centro, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1140), neste ato representa por Liliane Alves Toledo, brasileira, solteira, gerente de vendas, portador do RG n. 115209821 e inscrito no CPF/MF nº. 015.825.522-40, (fls. 592)

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 004/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, Termos de Referências Processos n: 11291/2018 - Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32, Cotações de Preço, fls. 29/96 e 34/140; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 101 (Processo 11291/18); Aviso e Edital de Licitação nº 154/CPL/PMJP/2018 fls.147/186; Parecer Jurídico nº 1633/PGM/PMJP/18, fls. 144/146; Publicações, fls. 187/202; Propostas/Habilitação, fls. 206/600; Resultado por fornecedor, fls. 601/604; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 154/2018, data de 17/12/2018, fls. 606/642, Termo de Adjudicação, fls. 643/650; Errata/CPL, fls. 651; Parecer Jurídico nº 015/PGM/PMJP/2.019, fls. 653/655; Termo de Homologação, fls. 658/665.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 147/186.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços

serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de saldos das requisições no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
5.2 - Itens do Processo nº 11291/2018 (PNAE) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento

e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante Guia de Requisição, devendo ser entregues nas condições previstas do Termo de Referência – ITEM 7.10 - nas Unidades Escolares localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município de Ji-Paraná/RO. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 - Itens do Processo nº 11297/2018 (CONTRAPARTIDA) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante nota de empenho, devendo ser entregues diariamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, nº 1171, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira da 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.5 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexe-

cução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 004/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 167);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 167);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Consta-se que foram juntados aos autos a alteração contratual da empresa PEREIRA & OLIVEIRA LTDA que girará sob o nome COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, fls. 667/688.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 25 (vinte e cinco) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 07070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IF DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.295.341/0001-98, sediada a Rua Rio Jaru, 1037, SALA A, Dom Bosco, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6500/98120 4954, e-mail: imperiolocita@hotmail.com), neste ato representa por Irene Florinda de Souza, brasileira, solteira, Empresária, portador da RG nº 656.195 e inscrito no CPF/MF nº 683.822.782-72, (fls. 277); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

IF DE SOUZA-ME,
CNPJ nº 27.295.341/0001-98

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Administradora, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, (fls. 324); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ nº 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 8401-3355/3423-0001, e-mail: td.zanatta@gmail.com), neste ato representa por Tarcício Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 000478326 e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, (fls. 384); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

RR DE SOUZA LTDA-ME
CNPJ nº 13.662.140/0001-77

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, (fls. 441); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Aracaju, n. 656, Bairro Riachuelo, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345), neste ato representa por Detanea Pereira de Souza, brasileira, consultora de licitações, portador da RG n. 746.629 e inscrito no CPF/MF nº 693.806.192-00, (fls. 667/688); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

COMERCIO ATAC. DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ nº 13.807.868/0001-40,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0002-10, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 839, Centro, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1140), neste ato representa por Liliane Alves Toledo, brasileira, solteira, gerente de vendas, portador do RG n. 115209821 e inscrito no CPF/MF nº 015.825.522-40, (fls. 592); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) com entrega na zona urbana e rural, para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 658/665, segundo descrito nos Termos de Referências Processos n: 11291/2018 – Vol. I ao III (PNAE), fls. 04/28 e 1-11297/2018 (Contrapartida), fls. 04/32 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 154/CPL/PMJP/2018, fls. 147/186 disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.176.223/0002-10,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000252/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 154

Proc. Administrativo : 11297-11291/2018 Nº Controle Ata : 004/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 07/02/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Centro de Custo: 244 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/02/2020

Fornecedor / Proponente : 69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
4	010.001.636	AMIDO DE MILHO PCT 500G Bernardo		PCT	4953 Quantidade	3,09	15.304,77	0	0	4953	15.304,77
aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
8	010.001.577	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G Bernardo		PCT	12560 Quantidade	1,97	24.743,20	0	0	12560	24.743,20
grupo misturada, subgrupo desbranco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
9	010.001.191	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G Bernardo		PCT	23433 Quantidade	1,14	26.713,62	0	0	23433	26.713,62
grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
11	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G Bernardo		PCT	9519 Quantidade	0,70	6.663,30	0	0	9519	6.663,30
Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
12	010.001.579	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG Rical		PCT	6863 Quantidade	4,29	29.442,27	0	0	6863	29.442,27
classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
17	010.001.073	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG Bernardo		PCT	4588 Quantidade	1,73	7.937,24	0	0	4588	7.937,24
tipo misturado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
19	010.001.672	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G Q-Delícia		PCT	13732 Quantidade	2,14	29.386,48	0	0	13732	29.386,48
com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
20	010.001.464	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500 G Q-Delícia		PCT	42194 Quantidade	2,14	90.295,16	0	0	42194	90.295,16
tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
21	010.002.443	MILHO PIPOCA 500G TIPO 1 Bernardo		PCT	435 Quantidade	1,40	609,00	0	0	435	609,00
Milho pipoca 500g, tipo 1, classe amarelo, grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
25	010.002.446	SAGU SEM SABOR PACOTE DE 500G Bernardo		PCT	396 Quantidade	4,09	1.619,64	0	0	396	1.619,64
Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
26	010.001.079	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG Bernardo		PCT	1704 Quantidade	1,27	2.164,08	0	0	1704	2.164,08
refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
29	010.002.448	CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G Bernardo		PCT	9099 Quantidade	1,30	11.828,70	0	0	9099	11.828,70
Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
30	010.002.449	LEITE COCO GARRAFA DE 1L Mais Coco		UND	3213 Quantidade	13,36	42.925,68	0	0	3213	42.925,68
Leite coco garrafa de 1L: embalagem de vidro com 1L, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
32	010.002.343	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG Quero		UND	3392 Quantidade	5,97	20.250,24	0	0	3392	20.250,24

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
35	010.002.602	ORÉGANO PACOTE DE 10 G: Campilar	PCT	7839	1,55	12.150,45	0	0	7839	12.150,45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg: embalagem atóxica, termossoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
36	010.002.604	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 1 KG: Rical	PCT	207	3,07	635,49	0	0	207	635,49
contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
37	010.002.612	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G Campilar	PCT	3363	2,75	9.248,25	0	0	3363	9.248,25
integral, tipo I, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
39	010.002.536	FÉCULA DE BATATA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM MÍNIMA Yoki	PCT	335	6,97	2.334,95	0	0	335	2.334,95
A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

Total (Por Fornecedor) : R\$334.252,52

Fornecedor / Proponente : 7888 BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
31	010.002.450	LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS Danone	LAT	788	13,03	10.267,64	0	0	788	10.267,64
Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrate de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, panteonato de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade										
42	010.002.451	SIMBIÓTICO - MIX DE CEPAS PROBIÓTICAS, Invictus	SACH	1920	6,09	11.692,80	0	0	1920	11.692,80
Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sachê 6 gramas. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
43	010.002.611	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS Danone	LAT	528	220,40	116.371,20	0	0	528	116.371,20
Características adicionais: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média, óleos de canola e cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina, L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, vitamina C, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, vitamina E, niacinam ácido pantotênico, sulfato de manganês, sulfato de cobre, vitaminas B2, B1, B6 e A, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitamina K, biotina, vitaminas D e B12, aromatizante, antiúmectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizantes ésteres de mono e de glicerídeos, de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealgianto de propilenoglicol, podendo conter fenilalanina. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade										

Total (Por Fornecedor) : R\$138.331,64

Fornecedor / Proponente : 8520 RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	010.002.432	AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G Doce Bem	PCT	737	5,96	4.392,52	0	0	737	4.392,52
Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária der fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses- Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.										
6	010.002.435	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML Anna	FRA	338	20,15	6.810,70	0	0	338	6.810,70
Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
10	010.001.644	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G Bernardo	PCT	6851	1,18	8.084,18	0	0	6851	8.084,18
fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.										
18	010.002.442	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN 500G Urbano	PCT	659	4,99	3.288,41	0	0	659	3.288,41
Macarrão de arroz, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, 500g embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
24	010.002.444	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 200ML Du Coco	FRA	446	15,99	7.131,54	0	0	446	7.131,54
Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
27	010.001.183	VINAGRE DE ALCOOL DE 750ML Virosas	UND	1565	1,90	2.973,50	0	0	1565	2.973,50
tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

Total (Por Fornecedor) : R\$32.680,85

Fornecedor / Proponente : 8762 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Dallas	PCT	83723	3,11	260.378,53	0	0	83723	260.378,53
Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

Total (Por Fornecedor) : R\$260.378,53

Fornecedor / Proponente : 10588 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG Sonora		PCT	14049 Quantidade	3,68	51.700,32	0	0	14049	51.700,32
cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
13	010.001.311	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG Acacia		KG	20850 Quantidade	3,00	62.550,00	0	0	20850	62.550,00
Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
15	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G Campilar		UND	20927 Quantidade	1,90	39.761,30	0	0	20927	39.761,30
produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
16	010.002.440	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 G Campilar		PCT	2380 Quantidade	1,70	4.046,00	0	0	2380	4.046,00
amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.											
22	010.002.606	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO GF 900 ML: Sinha		GAR	618 Quantidade	7,70	4.758,60	0	0	618	4.758,60
óleo de girassol, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá ser composto apenas de óleo de girassol, sem mistura com outros óleos e apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Garrafa de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
23	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML Concordia		UND	10688 Quantidade	3,69	39.438,72	0	0	10688	39.438,72
óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
33	010.002.438	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN PCT 500G Urbano		PCT	394 Quantidade	5,65	2.226,10	0	0	394	2.226,10
sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
34	010.002.445	POLVILHO DOCE PACOTE 1KG Campilar		KG	125 Quantidade	7,50	937,50	0	0	125	937,50
Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
38	010.002.613	CACAU EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G SEM ADIÇ Mavalerio		PCT	150 Quantidade	16,00	2.400,00	0	0	150	2.400,00
A embalagem deverá ser resistente, limpas e higiênica que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
40	010.001.146	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO Tradição		LT	24911 Quantidade	3,30	82.206,30	0	0	24911	82.206,30
integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
41	010.002.693	LEITE LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE: Italac		UND	5689 Quantidade	3,68	20.935,52	0	0	5689	20.935,52
desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

Total (Por Fornecedor) : R\$310.960,36

Fornecedor / Proponente : 10620 I F DE SOUZA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.001.169	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G Merilu		PCT	18406 Quantidade	2,44	44.910,64	0	0	18406	44.910,64
solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
5	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG Faccio		PCT	22169 Quantidade	12,89	285.758,41	0	0	22169	285.758,41
tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
14	010.001.158	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUIPCT Yapar		PCT	35759 Quantidade	3,75	134.096,25	0	0	35759	134.096,25
tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
28	010.002.447	COCO RALADO PACOTE DE 50G Dococo		PCT	7049 Quantidade	1,67	11.771,83	0	0	7049	11.771,83
Coco ralado pacote de 50g: embalagem atóxica, termosoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

Total (Por Fornecedor) : R\$476.537,13

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.553.141,03

Saldo Total: 1.553.141,03